



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

P O R T A R I A      N° 1469 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Determina a aplicação específica no cálculo do adicional noturno.

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta do Processo n° 23113.004705/17-81/UFS,

a Decisão Judicial, constante no Processo Judicial n° 0507435-41.2016.4.05.8500 da 5ª Vara Federal de Sergipe,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determina a aplicação do fator de divisão de 200 (duzentas) horas no cálculo do adicional noturno ao Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de vencimento 16, **JORGE DANTAS LEITE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 425329, lotado na Divisão de Vigilância do Departamento de Serviços Gerais - DIVIG/DSG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, quando o mesmo fizer o referido Adicional Noturno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos  
**REITOR EM EXERCÍCIO**